



Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID

Edital Nº 42/2015
II SELEÇÃO - Bolsista de Graduação - Cadastro de Reserva

Dispõe sobre o Processo Seletivo para admissão de Bolsistas para Cadastro de Reserva do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID2013/UVA) na modalidade de Bolsista de Graduação.

A Universidade Estadual do Vale do Acaraú (UVA), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD), torna público o presente Edital, para conhecimento dos interessados, disciplinando o II Processo Seletivo de bolsistas para a formação de Cadastro de Reserva, na modalidade **Bolsista de Graduação**, do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID2013/UVA, de acordo com os dispositivos da Portaria de Nº96/2013 e do Edital Nº61/2013 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e do *Projeto Institucional Integração entre Universidade e Educação Básica: práticas docentes inovadoras e interdisciplinaridade* (PIBID2013/UVA).

1 DAS VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA

1.1 O Processo Seletivo Simplificado visa ao preenchimento de vagas na modalidade **Bolsista de Graduação**, observando a quantidade de bolsas ofertadas para a formação de Cadastro de Reserva, conforme o QUADRO 01, abaixo:

QUADRO 01: Vagas de Bolsista de Graduação para Cadastro de Reserva

Área/Subprojeto	Campus	Vagas
Ciências Sociais	Junco	10
Educação Física	Derby	20
Física	CIDAO	20
História	Junco	20

Interdisciplinar	Betânia	20 (Química) 20 (Biologia)
Letras - Inglês	Betânia	20
Letras - Português	Betânia	20
Matemática	CIDAO	20
Pedagogia	Betânia	10 – Manhã 10 – Tarde
Química	CIDAO	13

1.2 Aos bolsistas selecionados, após convocados pelos respectivos subprojetos, será garantido o pagamento mensal de bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), fomentado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

2 DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À PARTICIPAÇÃO NO PIBID/UVA

2.1 O candidato à bolsa do PIBID deverá atender aos seguintes critérios:

- Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
- estar regularmente matriculado e estar cursando a partir do segundo período de qualquer dos cursos licenciatura, conforme o QUADRO 01, do item 1.1 deste Edital;
- estar em dia com as obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais;
- ter disponibilidade de, no mínimo, 32 (trinta e duas) horas mensais, no período de vigência da bolsa, para desenvolver as atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- poder iniciar as atividades relativas ao PIBID tão logo seja convocado;
- apresentar histórico escolar da UVA, no qual conste o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 5,0 (cinco);
- não ser beneficiário de outro programa de bolsa acadêmica, exceto quando se tratar do Programa Auxílio Alimentação e/ou Transporte, de caráter assistencial a alunos comprovadamente carentes, desde que a concessão não implique a participação do aluno em projetos ou quaisquer outras atividades acadêmicas.

2.2 O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista do PIBID, desde que:

- Não possua relação de trabalho com a IES participante do PIBID ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;
- possua disponibilidade de 32 (trinta e duas) horas mensais para dedicação às atividades do projeto;
- o acúmulo das atividades não implique em queda no rendimento acadêmico, averiguada no histórico acadêmico em termos de reprovação e do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA).



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Ciência, Tecnologia
e Educação Superior



3 DOS DEVERES DO BOLSISTA DE GRADUAÇÃO NO PIBID

3.1 São deveres dos bolsistas de graduação do PIBID/UVA:

- a) participar das atividades definidas pelo projeto;
- b) dedicar, no período de vigência da bolsa, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do PIBID, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- c) tratar todos os membros do Programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- d) expressar-se em língua portuguesa, de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do Programa;
- e) assinar Termo de Compromisso do Programa;
- f) restituir à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do Programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- g) informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- h) elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro, com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- i) apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de Iniciação à Docência e nos Encontros do PIBID promovidos pela UVA;
- j) participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela CAPES;
- k) assinar termo de desligamento do Projeto, quando couber.

3.2 É vedado ao bolsista de Iniciação à Docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

4 DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

4.1 As inscrições estarão abertas no período de **29 de julho a 10 de agosto de 2015**, na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD), no *Campus* da Betânia, na Avenida da Universidade, nº 850, em Sobral - CE, das **8h às 11h45min** e das **18h às 21h**. Toda a documentação deverá ser entregue pessoalmente em envelope endereçado ao PROCESSO SELETIVO PIBID2013/UVA, com a devida identificação do remetente, da modalidade de bolsa (Bolsista de Graduação) e do subprojeto pretendido.

4.2. No ato da inscrição, o candidato a Bolsista de Graduação deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição preenchido e devidamente assinado (Anexo 01);
- b) Carta de Motivação assinada, justificando o interesse de atuação futura na Educação Básica



- (Anexo 02);
- c) Histórico Escolar de graduação (UVA) atualizado, que comprove ser aluno matriculado a partir do segundo período;
 - d) cópia do CPF e RG;
 - e) cópia do comprovante de quitação das obrigações eleitorais e militares (esta última para o sexo masculino);
 - f) Termo de Compromisso de disponibilidade, no período de vigência da bolsa, de no mínimo 32 (trinta e duas) horas mensais para desempenho das atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares (Anexo 03);
 - g) declaração de disponibilidade para iniciar as atividades relativas ao Projeto tão logo convocado (Anexo 04);
 - h) *curriculum vitae*, preferencialmente no modelo *Lattes*, com comprovações;
 - i) comprovante de dados bancários. Nos casos dos bolsistas selecionados que não possuem conta bancária, deverá o mesmo entregar o comprovante bancário até 48h após a divulgação do resultado.

4.3 A inscrição só será efetivada após a entrega de toda a documentação exigida, não sendo aceitas inscrições fora do prazo.

4.4 Serão indeferidas as inscrições que não constarem a assinatura do candidato nos respectivos formulários.

5 DA SELEÇÃO

5.1 O processo seletivo compreenderá duas fases:

- a) **Primeira Fase:** de caráter eliminatório, constará de análise da documentação apresentada no ato da inscrição;
- b) **Segunda Fase:** de caráter eliminatório e classificatório, constará de avaliação do histórico acadêmico e do currículo dos candidatos inscritos pela Banca Examinadora, composta por 2 (dois) membros relacionados às áreas/subprojetos especificados no Quadro 01 deste Edital e/ou pertencentes ao PIBID2013/UVA.

5.2 Será eliminado o candidato que:

- a) Não apresentar toda a documentação exigida, conforme item 4.2;
- b) não assinar a ficha de inscrição ou qualquer um de seus anexos;
- c) apresentar IRA inferior a 5,0 (cinco);
- d) esteja cursando o primeiro período do curso;

5.3 Para análise do currículo dos candidatos serão pontuados os itens conforme quadro abaixo, não podendo a pontuação máxima ultrapassar o total de 10 (dez) pontos no somatório dos itens apresentados:

Indicadores de avaliação	Pontuação	Máximo
Carta da motivação (vide item 5.4)	0,0 a 1,0	1 ponto
Monitoria ou atividades de ensino na área/subprojeto pretendida	1 por semestre	2 pontos
Apresentação de trabalho acadêmico em congresso, seminário e similares	0,5 por trabalho	1 ponto
Publicação técnico-científica (artigo, capítulo de livro etc)	1 por trabalho	1 ponto
Participação em eventos acadêmicos	0,5 por evento	1 pontos
Participação em grupos de estudo e de pesquisa	0,5 por semestre	1 ponto
Formação complementar (língua estrangeira, informática e/ou curso que contribua diretamente para a formação docente)	1 por semestre/curso com carga horária mínima de 20h	2 pontos
Participação como bolsista de programa institucional (PIBID, PIBIC, PET, PBU etc)	0,5 por semestre	1 ponto

5.4 Para a Carta de Motivação (Anexo 02) será atribuída pontuação de até 1,0 (um ponto), a ser aferido com base nos seguintes critérios: a) capacidade do candidato de expressar as contribuições do Programa para a formação, desempenho profissional, perspectiva com a matriz profissional da docência e as expectativas do mesmo com a sua inserção no PIBID.

5.5 A Nota de Desempenho dos candidatos (ND) será calculada pela média aritmética das notas obtidas na avaliação do currículo (ACV) e pelo Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), de acordo com a seguinte equação: **ND = (ACV + IRA) / 2**

6 DO RESULTADO FINAL

6.1. O Processo Seletivo far-se-á pelos procedimentos eliminatório e classificatório, em ordem decrescente, com a classificação dos candidatos até o limite das vagas fixado no Quadro 01 deste Edital.

6.2 Preenchidas as vagas, os demais candidatos classificados comporão o cadastro de reserva, com validade de até 12 (doze) meses, prorrogável por tempo equivalente, após a divulgação do resultado do certame, observando-se o limite de vagas definido no quadro do item 1.2 neste Edital.

6.3 Ocorrendo empate na classificação final dos candidatos terá preferência para classificação o candidato com maior IRA. Persistindo o empate será classificado o candidato com mais idade.

6.4 O resultado final do Processo Seletivo de que trata este Edital será divulgado até às **18h** do dia **13 de agosto de 2015**, na Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD), no *campus* da Betânia, na Avenida da Universidade, nº 850, em Sobral - Ce, e/ou na página da UVA na Internet, em www.uvanet.br.



6.5 Os candidatos aprovados no limite de vagas deverão entregar o Termo de Compromisso, preenchido em formulário padrão e assinado (Anexo 3), no prazo a ser divulgado pela Coordenação Institucional do PIBID2013/UVA, caso contrário, o candidato classificado será automaticamente desligado do Programa.

6.6 Os documentos dos candidatos não aprovados ficarão disponíveis para devolução no prazo de 30 (trinta) dias, após a divulgação do resultado. Passado este prazo, os documentos serão destruídos.

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O Processo Seletivo reger-se-á pelas normas estabelecidas neste Edital, pela Portaria de nº96/2013 e do Edital de nº 61/2013 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

7.2 Os recursos protocolados na PROGRAD, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas depois da divulgação do resultado final, serão analisados por comissão composta por representantes das Coordenações das Áreas do presente Edital e pela Coordenação Institucional do PIBID2013/UVA, não sendo aceitos recursos fora do prazo estabelecido e pedidos de revisão das decisões de recursos anteriores.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD, respeitando-se a legislação em vigor.

Campus da Betânia, Sobral - CE, 29 de julho de 2015.

Benedita Marta Gomes Costa

Coordenadora Institucional do PIBID2013/UVA

Petrônio Emanuel Timbó Braga

Pró-Reitor de Ensino de Graduação

Fabianno Cavalcante de Carvalho

Reitor



Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID

Edital Nº 42/2015
II SELEÇÃO - Bolsista de Graduação
ANEXO 01
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ÁREA/SUBPROJETO PRETENDIDO (assinalar X)

() Biologia () Ciências Sociais () Educação Física () Física () História () Interdisciplinar [Química e Biologia] () Letras – Inglês () Letras – Português () Matemática () Química () Pedagogia - Manhã () Tarde ().

Aluno(a) _____

Curso: _____

Endereço: _____ **Nº:** _____

Bairro: _____ **Cidade:** _____

CEP: _____ **Telefones** _____

E-mail: _____

CPF: _____ **RG** _____ **Órgão Exp.:** _____ **Data:** _____

Dados Bancários:

Banco: _____ **Código do Banco:** _____ **Agência:** _____

Conta Corrente: _____

Atenção:

- 1) Caso não possua conta corrente, entregar na PROGRAD até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado: a) comprovante de situação cadastral do CPF que pode ser obtido no sítio: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>
- 2) Anexar comprovante dos dados bancários, cópia de extrato de conta corrente ou de cheque.

_____ - CE, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Aluno: _____

Recebido por (PROGRAD): _____



Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID

Edital Nº 42/2015
II SELEÇÃO - Bolsista de Graduação
ANEXO 03

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, estudante do Curso de Licenciatura em _____, declaro para os devidos fins que dedicarei o mínimo de 32 (trinta e duas) horas mensais, no período de vigência da bolsa, às atividades relacionadas à área/subprojeto _____ do PIBID2013/UVA, sem prejuízo às minhas atividades discentes regulares.

_____ - CE, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do Aluno



Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA
Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROGRAD
Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID

Edital Nº 42/2015
II SELEÇÃO - Bolsista de Graduação
ANEXO 04

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro para os devidos fins que assumirei, dada a minha convocação e de forma imediata, as atividades relacionadas à área/subprojeto _____ do Programa PIBID2013/UVA.

_____ -CE, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Aluno